

7307



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.944

EMENTA: - CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Artigo 1º - Fica reconhecido como Utilidade Pública o Núcleo de Ação Comunitária - NAC.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de novembro de 1984


BENEVENUTO DOS SANTOS NETO

Projeto de Lei nº 098/83

Autor: Vereador Gibraltar Pedro de Oliveira Vidal.

rcp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
LEI Nº 1944	23	14

